



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E a UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA - UNISPORT.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, nº 6.074 de 22.05.91 e nº 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituçu, Salvador/Bahia, CEP: 41.740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.082.400/0001-93, localizado Avenida Mario Leal Ferreira, s/nº, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40.285-600, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Presidente **ANTONIO CARLOS NEGREIRO**, portador do Documento de Identidade Civil RG nº 00.706.211-79, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.916.485-4, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO SEI Nº 069.1483.2024.0002366-73**, resolvem celebrar este **1º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 98/2023**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO: Fica alterada as datas de execução do objeto do Termo de Fomento 98/23 de **08/01/2024** a **31/03/2024** para **08/01/2024** a **16/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Fomento Nº 98/2023** por mais **45 (quarenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUADRO DE METAS E INDICADORES: Fica alterado no quadro de metas e indicadores **número de atletas** participantes para o montante de **2.500 (duas mil e quinhentas)** e o **número de pessoas atendidas** para **20.000 (vinte mil)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificada as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este **TERMO ADITIVO** na presença de **02 (duas) testemunhas**.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

ANTONIO CARLOS NEGREIROS
PRESIDENTE DA UNISPORT

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 20/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NEGREIRO, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090366707** e o código CRC **89D654BE**.